

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 011 – P, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, Regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R, de 07/11/2007.

RESOLVE:

Dar publicidade à relação de estagiários deste DER-ES que tiveram seus Termos de Compromisso de Estágio encerrados, e portanto, conforme rege o Decreto 2.299-R, Art 6º e Art 13, bem como L.C 519/2009, Art 13, perceberão remunerativamente o valor correspondente aos dias de direito de Recesso de Estágio na folha de pagamento referente ao mês de **Janeiro/2010**.

Nº Funcional	ESTAGIARIO	PERIODO DE ESTAGIO		SETOR	PERIODO DE RECESSO REMUNERADO		DIAS DE DIREITO
		Início	Termino		Início	Termino	
3009947	Adam Lucas do Nascimento Souza	16/01/2009	31/12/2009	DTFT	01/01/2010	30/01/2010	30
3007065	Anicio Oliveira Souto	17/11/2008	31/12/2009	PROTOCOLO	01/01/2010	30/01/2010	30
3010023	Gabriela Munhoz Sodre	01/01/2009	31/12/2009	DPM	01/01/2010	30/01/2010	30
3009963	Gabriella de Oliveira Carvalho	01/01/2009	31/12/2009	DPLF	01/01/2010	30/01/2010	30
3093646	Henrique Luz Rodrigues	19/10/2009	24/12/2009	DT	25/12/2009	29/12/2009	5
3073742	Juliana Lopes Caldas	27/07/2009	31/12/2009	SRO-1	01/01/2010	13/01/2010	13
3010031	Julie Caroline da Silva Santos	01/01/2009	31/12/2009	PROTOCOLO	01/01/2010	30/01/2010	30
3009920	Karoliny Guedes Henriques de Souza	01/01/2009	31/12/2009	PROTOCOLO	01/01/2010	30/01/2010	30
3009912	Luaná Marinho Teixeira	01/01/2009	31/12/2009	DAAO	01/01/2010	30/01/2010	30
2939592	Rafaela Falk Ventel	01/01/2009	31/12/2009	DO	01/01/2010	30/01/2010	30
3079503	Rayane Silva de Oliveira	01/09/2009	31/12/2009	DGS	01/01/2010	08/01/2010	8
3010007	Richardson Amorim Messias	01/01/2009	31/12/2009	PJ	01/01/2010	30/01/2010	30
2937310	Thales Vieira Pinha Costa	01/01/2009	30/11/2009	DT	01/12/2009	28/12/2009	28
2939622	Thalles Pozzatti Liria	01/01/2009	31/12/2009	JARI	01/01/2010	30/01/2010	30

Vitória, 25 de janeiro de 2010.

ENG.º EDUARDO ANTÔNIO MANNATO GIMENES
Diretor Geral do DER-ES

Protocolo 4221

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 013 – P, DE 25/01/2010.**

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do candidato abaixo relacionado, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2009, com fulcro no parágrafo 10 do artigo 16 da Lei Complementar n.º 46/94.

**TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL
– GESTÃO RODOVIÁRIA**

NOME CLASSIF.

JOSE ALBANO VIEIRA CUSTODIO JUNIOR	13.º
--	------

Vitória, 25 de janeiro de 2010.

**ENG.º EDUARDO ANTÔNIO
MANNATO GIMENES**
Diretor Geral do DER-ES

Protocolo 4324

**Departamento Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

Instrução de Serviço N.º 04 de 25 de janeiro de 2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de 2005 e Portaria n.º 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar cumprimento ao Decreto n.º 2010-R, de 13 de fevereiro de 2008, em consonância com os artigos 140 e 147, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Instrução de Serviço N.º 010, de 06 de junho de

2007, que dispõe sobre a apresentação do comprovante de residência pelos candidatos à habilitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Para comprovação do endereço nos procedimentos de Habilitação no DETRAN/ES, deverá o candidato emitir uma declaração contendo o endereço de seu domicílio ou residência, conforme modelo do Anexo I, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

§ 1º A declaração deverá apresentar a firma do signatário reconhecida como verdadeira ou autêntica, tendo em vista a segurança administrativa e a relevante importância que o comprovante de residência tem perante o órgão de trânsito

§2º (Revogado).

§3º (Revogado).

Art. 2º É revogado o art. 2º da Instrução de Serviço N.º 010, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2010.

PAULO LEMOS BARBOSA
Diretor Geral do DETRAN/ES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____,
e CPF n.º _____,

DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES, que mantenho residência e/ou domicílio na cidade de _____/ES, com endereço na Rua (Av.) _____, n.º _____,

_____, apto. _____, Bairro _____, CEP _____.

_____/_____/201____.

Assinatura do declarante

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório.

Protocolo 4320

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
- SEDES -**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2010, do servidor **FRANCISCO CARLOS DA CUNHA RAMALDES**, n.º funcional 2759519, a partir de 26.01.2010, ressalvando-lhe o direito de gozar os 15 dias restantes oportunamente. Proc. 48084883.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço n.º 07, de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial em 22.01.2010, que interrompeu as férias da servidora **DOUCIANA BRUNO DE SOUZA**, n.º funcional 378322.

Maria Helena da Silva
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 3518

Maria Helena da Silva
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 4263

Diga NÃO às Drogas



DIGA SIM À VIDA

CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - TELEFONE: (27) 3132-1808